

LEI Nº 1.811, de 03 de abril de 1985

Declara de utilidade pública a Associação de Deficientes "Antônia Maria de Castro Almeida".

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Deficientes "Antônia Maria de Castro Almeida", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de abril de 1985

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal